



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten number 11]

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 9 DE JUNHO DE 2023

MINUTA DA ATA N.º 15/2023

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	X	
- Sr. Vereador Francisco José dos Santos Rodrigues	X	
- Sr. Vereador Nuno Filipe da Cruz Marques Rodrigues de Oliveira	X	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito	X	
- Sra. Vereadora Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo	X	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	X	
- Sr. Vereador Rui Daniel Dias Fernandes	X	

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos: -----

ASSUNTOS

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

-----Para além dos elementos dos órgãos da comunicação social local, esteve presente o cidadão João Manuel Fontes Dinis, de Vila Franca da Beira, que, previamente inscrito manifestou intenção de intervir neste período destinado à intervenção do público, para apresentação, pelo mesmo, de pedidos de informação e esclarecimentos. Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados - (EU) 2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril e tendo sido previamente advertido para a presença dos órgãos de comunicação social na presente reunião, autorizou a captação, utilização e divulgação de imagens obtidas durante a realização da reunião da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Regimento da Câmara Municipal.-----

-----De seguida, o Presidente da Câmara deu início à reunião cumprimentando todos os presentes e seguindo a ordem de trabalhos, colocou à disposição do público este período a ele destinado.-----

-----Usou da palavra o Sr. João Dinis, que mereceu as correspondentes respostas por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

2 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Nos termos do disposto no artigo 52.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveram-se para intervir no período de antes da ordem do dia os vereadores Nuno Ribeiro, Francisco Rodrigues, Graça Brito e Rui Fernandes. O Presidente da Câmara e os vereadores prosseguiram apresentando os seguintes assuntos: -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

1.2.1 – VOTO DE RECONHECIMENTO – ATLETA ROSA JESUS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GALIZES-----

----- U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de reconhecimento à atleta da Santa Casa da Misericórdia de Galizes, Rosa Jesus, natural de Travanca de Lagos, por se ter sagrado Campeã Nacional Absoluto Boccia BC5, no campeonato que foi disputado no pavilhão Dr. Mário Mexia, em Coimbra, nos dias 3 e 4 junho. Concluiu felicitando a atleta Rosa Jesus e o seu treinador Cláudio Gomes assim como a sua equipa e todos os técnicos e colaboradores que os apoiaram e acompanharam nesta competição. Felicitou ainda o Sr. Provedor Prof. Bruno Miranda e toda a estrutura diretiva da Santa Casa da Misericórdia de Galizes, pela aposta, pelo apoio e pela dinamização do desporto para todos, valorizando o seu importante papel na inclusão, superação e valorização pessoal. -----

-----O Presidente da Câmara e os restantes vereadores associaram-se a este voto de reconhecimento, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade. -----

1.2.2 – VOTO DE RECONHECIMENTO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OHS SPORT ----

----- U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de reconhecimento à Associação Desportiva OH Sports por se ter sagrado como equipa Campeã Nacional de Hóquei em Patins Sub23, no passado dia 27 de maio. Saudou e felicitou toda a estrutura da Associação Desportiva OH Sports pelo excelente trabalho realizado, salientando que este é o resultado do esforço e do trabalho conjunto de direção, jogadores, equipa técnica e staff, com o apoio dos patrocinadores, adeptos e simpatizantes. -----

-----O Presidente da Câmara e os restantes vereadores associaram-se a este voto de reconhecimento, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade. -----

-----Ainda no que se reporta aos votos de reconhecimento supra, intervieram os vereadores Nuno Ribeiro e Francisco Rodrigues e o Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

2.2 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES -----

2.2.1 – 1.º ANIVERSÁRIO DO FALECIMENTO DO ENG.º CARLOS PORTUGAL, ANTIGO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and number 11

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, que mereceu a correspondente resposta por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 – INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA BRITO -----

2.3.1 – VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO – AEOH - CONCURSO EUROESCOLAS 2023-----

----- U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Brito propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de louvor e reconhecimento às duas alunas do 11.º ano do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital (AEOH), Daniela Guimarães e Mafalda Correia, por terem vencido a final do concurso Euroescolas, sob o tema “Prevenir a corrupção: uma causa de todos!”, expondo de forma crítica, criativa e concisa uma resposta a este que é um problema da sociedade atual, independentemente do país, na sessão nacional que decorreu no passado dia 30 de maio, na Assembleia da República. Fez assim saber que depois de terem vencido a fase distrital, em Coimbra, e de agora triunfarem na nacional, em Lisboa, as estudantes vão competir com alunos de toda a União Europeia e vão representar Portugal ao Parlamento Europeu, em Estrasburgo. Concluiu lembrando que “este concurso é uma organização do Parlamento Europeu em conjunto com o Instituto Português do Desporto e Juventude e com a participação da Assembleia da República, das Assembleias Legislativas e Direções Regionais da Juventude dos Açores e da Madeira”. Saudou e felicitou as alunas Daniela Guimarães e Mafalda Correia por terem representado tão bem o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e o concelho de Oliveira do Hospital, sob a coordenação da professora Ana Mendonça.-----

-----Sobre o assunto, intervieram o Presidente da Câmara e a vereadora Sandra Fidalgo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----O Presidente da Câmara e os restantes vereadores associaram-se a este voto de louvor e reconhecimento, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade. -----

2.3.2 – VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO – EPTOLIVA RECONHECIDA COM SELO DE OURO NA REDESCOLAS ANTICORRUPÇÃO-----

----- U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Brito propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de louvor e reconhecimento à EPTOLIVA por ter sido a única escola profissional da Região de Coimbra a ser reconhecida como Escola Embaixadora – RedEscolas AntiCorrupção. Fez saber que a cerimónia de encerramento da 2.ª edição do Programa RedEscolas, que distinguiu 50 escolas públicas e privadas a nível nacional e escolas portuguesas no estrangeiro, aconteceu em Lisboa, no passado dia 2 de junho. Deu a saber que estiveram presentes na cerimónia o Presidente da Escola, Daniel Dinis Costa, acompanhado do Coordenador do Pólo de Tábua, Carlos Campos, para receber o Certificado ‘Escola Embaixadora Anticorrupção 2022-23’ com a atribuição do Selo Digital Ouro do Programa RedEscolas Anticorrupção. Felicitou assim os alunos da EPTOLIVA que se propuseram a integrar esta rede de cidadania, através da implementação de atividades de Educação para a Cidadania que procuraram encorajar outros alunos a refletir e a agir sobre temas da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

integridade e sentimentos de repúdio face à prática da corrupção, bem como pela promoção de uma maior aproximação do público escolar ao poder local, permitindo, assim, o desenvolvimento de uma maior literacia democrática, e uma participação ativa e consciente nos processos de tomada de decisão. Concluiu dando nota que a qualidade dos trabalhos desenvolvidos conquistou, também, a atribuição de cartões de identificação ‘Embaixador Júnior da RedEscolas AntiCorrupção 2022/2023’ para todos os alunos envolvidos. -----

-----**O Presidente da Câmara e os restantes vereadores associaram-se a este voto de louvor e reconhecimento, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade.** -----

2.3.3 – VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO – DESIGN PROJETO “BANCO ALIMENTAR PÊLOS DE RUA”, DINAMIZADO NAS AEC NA EB N.º 1 DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

----- **U.D.E.S.**

-----A vereadora Graça Brito propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de louvor e reconhecimento aos alunos das AEC na EB n.º 1 de Oliveira do Hospital pelo desenvolvimento do projeto “Banco Alimentar Pêlos de Rua” e divulgação de adoção, dinamizado no âmbito das AEC na EB n.º 1 de Oliveira do Hospital em parceria com o Pelouro de Serviços Veterinários e Bem-estar Animal, sob a coordenação das Professoras Daniela e Natália, por ter vencido, em Vila Nova de Gaia, a categoria de Prémio Mais Inovador no concurso nacional de projetos Design For Change. Fez saber que a concurso estavam 25 projetos de 21 municípios de norte a sul de Portugal. Congratulou-se e felicitou os cinco alunos do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, de nacionalidades diferentes, pelo trabalho desenvolvido sob a coordenação das Professoras Daniela e Natália. -----

-----**O Presidente da Câmara e os restantes vereadores associaram-se a este voto de louvor e reconhecimento, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade.** -----

-----A vereadora Graça Brito aproveitou a sua intervenção para agradecer ainda a todos os alunos e docentes do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital pela sua interação nas comemorações do Dia da Criança, através da realização de diversas atividades, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

2.4 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR RUI FERNANDES -----

2.4.1 – VOTO DE RECONHECIMENTO – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NOGUEIRENSE - 50.º ANIVERSÁRIO -----

-----O vereador Rui Fernandes saudou e felicitou a Associação Desportiva Nogueirense pelas suas Bodas de Ouro, propondo à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de reconhecimento àquela Associação que, no passado dia 1 de junho, comemorou o seu 50.º Aniversário. Salientou que, em seu entender, “este reconhecimento é uma forma de valorizar uma das instituições que levou e leva o nome do nosso concelho bem longe e que merece este agradecimento pelo empenho e dedicação de todos aqueles que por lá passaram, dirigentes, atletas, treinadores, colaboradores, sócios, adeptos, patrocinadores, amigos e comunidade em geral, que



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

muito contribuíram para a história do clube e para a valorização do desporto e do associativismo no concelho, exercendo a sua atividade ininterruptamente". -----

-----Usou da palavra o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----O Presidente da Câmara e os restantes vereadores associaram-se a este voto de reconhecimento, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade. -----

3 - ORDEM DO DIA-----

-----De seguida, passou-se à análise e apreciação dos demais assuntos constantes da Ordem do Dia, encontrando-se todos os documentos de suporte infra referidos, arquivados no Sistema de Gestão Documental do município - **Processo n.º 2023/150.10.701/15**, junto à Ordem do Dia da presente reunião.- -----

3.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 11, 12, 13 E 14, DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 24 E 27 DE ABRIL E DE 11 E 26 DE MAIO, DE 2023, RESPETIVAMENTE-----

-----A ata n.º 12/2023, da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 27 de abril, que havia sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.--

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou ainda, por unanimidade, adiar a aprovação das atas n.ºs 11, 13 e 14, das reuniões de 24 de abril e de 11 e 26 de maio de 2023, respetivamente, para a próxima reunião, em virtude das mesmas não terem sido ainda analisadas pelos senhores vereadores. -----

3.2 – CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR COM ESPLANADA DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS/CAMPO DE TÊNIS, EM OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

----- D.A.G.F.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação elaborada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Mendes, datada de 31/05/2023, sobre o assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-

-----“Tendo presente o pedido de renovação, para a época de 2023, do contrato em epígrafe formulado pelo cessionário, Sr. Rui Miguel Nunes Minas, informo o seguinte:-----

-----1 - O n.º 3 da cláusula primeira do respetivo contrato determina que “Findo o prazo inicial da cessão de exploração poderá o mesmo ser renovado, por duas vezes, por iguais períodos sucessivos anuais de 3 meses até ao limite de 3 anos, desde que requerido pelo cessionário com a antecedência mínima de 90 dias do termo do período inicial ou renovação.” Por seu turno o n.º 4 da mesma cláusula fixa que “A renovação do prazo da cessão de exploração ficará sempre dependente da aceitação da entidade cedente, devendo ser outorgado novo contrato, em caso de aceitação.”; -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----2 - O prazo inicial da cessão de exploração em causa terminou no dia 15 de setembro de 2022, pelo que o pedido de renovação deveria ter sido efetuado até 15 de dezembro de 2022, o que não aconteceu (o pedido data de 9 de maio de 2023); -----

-----3 - Tendo presente que a eventual abertura de novo procedimento e consequente contratação não estarão concluídos a tempo da nova época de funcionamento da piscina descoberta, cabe à Câmara deliberar sobre a aceitação do pedido de renovação ainda que tendo sido feito de forma extemporânea.” -----

-----Á consideração superior -----

-----O Diretor do DAGF -----

-----João Manuel Nunes Mendes” -----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e após análise, deliberou, por unanimidade, atender ao solicitado e aceitar o pedido de renovação, ainda que tendo sido feito de forma extemporânea, da cessão de exploração do Bar das Piscinas Municipais, por mais uma época, que corresponderá ao período estival de 2023, apresentado pelo Sr. Rui Minas, pelo valor da sua proposta inicial de 755,99 € (setecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos) /mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Foi igualmente deliberado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, aprovar a minuta, que se dá como anexa à ata da respetiva reunião, referente à renovação da cessão de exploração supra referenciada. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR FRANCISCO RODRIGUES-----

-----Ainda sobre este assunto, o vereador Francisco Rodrigues apresentou declaração de voto, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

3.3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL, FUNDAÇÃO AURÉLIO AMARO DINIZ E CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, EPE -----

-----D.A.G.F.-----

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital, Fundação Aurélio Amaro Dinis e Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais: -----

-----“Considerando que,-----

-----Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições, entre outras, no domínio da saúde, competindo à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social; -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC) e, em particular, o Centro de Responsabilidade Integrada de Psiquiatria vêm desenvolvendo, de há uns anos a esta parte, um meritório trabalho de proximidade junto da população mais carenciada no âmbito da Saúde Mental do concelho de Oliveira do Hospital, através da Equipa de Saúde Mental Comunitária Pinhal Interior Norte; -----

-----Pela mencionada Equipa foi manifestada a necessidade de um espaço centralizado que proporcione não só uma melhoria da acessibilidade aos respetivos utentes, como também a qualidade da prestação de cuidados, consubstanciada na existência de áreas de trabalho adequadas à específica atividade a desenvolver; -----

-----A Fundação Aurélio Amaro Dinis (FAAD) tem disponibilidade para ceder o espaço necessário e adequado ao desempenho das funções assistenciais em Saúde Mental pela equipa do Centro de Responsabilidade Integrada de Psiquiatria do CHUC; -----

-----O Município de Oliveira do Hospital e o CHUC reconhecem como mais-valia a indicada cedência, por se tratar de um espaço com condições adequadas e beneficiando de uma localização geográfica centralizada; -----

-----Proponho à Câmara Municipal que delibere aprovar em minuta o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital, Fundação Aurélio Amaro Dinis e Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, que tem como objeto o estabelecimento de relações de cooperação entre as partes, tendo em vista o cabal desempenho das funções da Equipa de Saúde Mental Comunitária Pinhal Interior Norte, dotando-a de instalações adequadas e compatíveis com a particular natureza do trabalho a desenvolver junto da população de Oliveira do Hospital.”-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, que mereceu a correspondente resposta por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Face ao exposto e depois de analisar a Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar em minuta o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital, Fundação Aurélio Amaro Dinis e Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, o qual se regerá pelas cláusulas constantes do mesmo, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

3.4 – PRÉMIO IGUALDADE DE GÉNERO, CIDADANIA, NÃO VIOLÊNCIA E NÃO DISCRIMINAÇÃO – NORMAS DE FUNCIONAMENTO -----

----- G.A.S.S.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a proposta de Normas de Participação para atribuição do “Prémio Municipal Igualdade Local, Cidadania Responsável”, no âmbito da ação Igualdade de Género, Cidadania, Não Violência e Não Discriminação, para análise e aprovação. ----

-----A solicitação do Presidente da Câmara usou da palavra a vereadora Graça Brito, que interveio prestando os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação da presente proposta. -----

-----Após análise, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, unanimidade, aprovar em minuta a proposta de Normas de Participação para atribuição do “Prémio Municipal Igualdade Local, Cidadania Responsável – Igualdade de Género, Cidadania, Não Violência e Não Discriminação”, que tem por objeto distinguir contributos



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

relevantes de pessoas individuais ou coletivas, de cariz privado, privado social ou associativo, para a construção e valorização da igualdade entre homens e mulheres, em respeito pelos Direitos Humanos, com vista à promoção de uma cidadania proactiva no espaço municipal, através da atribuição de um Prémio por parte do Município de Oliveira do Hospital que visa essencialmente destacar e sublinhar o papel dos cidadãos e das cidadãs ou das entidades da sociedade civil, na promoção e implementação de práticas de não discriminação, de dinâmicas diferenciadoras de cidadania e de promoção dos valores da igualdade de género e de oportunidades para todas as pessoas, no território concelhio, sendo que o objetivo principal deste Prémio é, por tal, dar visibilidade e homenagear a/s pessoa/as e/ou entidade/s que seja protagonista/s de uma intervenção particularmente relevante para a eliminação de estereótipos, para a construção social da igualdade entre homens e mulheres e/ou para a disseminação de uma cultura de não violência, não discriminação e de promoção de uma cidadania ativa, contribuindo ainda para tornar ainda mais visível o compromisso municipal com políticas de prossecução de uma sociedade mais igualitária. Documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

3.5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO-----

A) ENTIDADES-----

A-1) MARCHAS POPULARES 2023-----

----- U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Brito deu conhecimento à Câmara Municipal de que, na sequência das reuniões de preparação/organização da edição das Marchas Populares 2023, realizadas com os representantes das Associações/Instituições do concelho, e terminado o prazo limite para inscrição daquelas que demonstrassem interesse, inscreveram-se as seguintes Marchas: -----

-----**Infantis:**-----

----- - Marcha Infantil da Fundação Aurélio Amaro Diniz; Marcha Infantil da Obra Dona Josefina da Fonseca e Marcha Infantil do Centro Social e Paroquial de Seixo da Beira;-----

-----**Seniores:**-----

----- - Marcha da ARCIAL; Marcha do Rancho Folclórico e Cultural de Lagares da Beira; EPTOMARCHA da EPTOLIVA; Marcha da Freguesia de Seixo da Beira; Marcha da Freguesia de Meruge e Marcha da Associação Recreativa e Cultural de Lagares da Beira;-----

-----Sobre o assunto, a vereadora Graça Silva deu ainda a saber que o desfile das Marchas Populares de Oliveira do Hospital irá realizar-se na noite do dia 17 do corrente mês de junho. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----Face ao exposto e no seguimento da deliberação camarária de 26/05/2023, que aprovou as Normas de Participação das Marchas Populares de Oliveira do Hospital, que tem por objeto estabelecer as regras aplicáveis à organização e à realização das Marchas Populares Infantis e Seniores de Oliveira do Hospital, que têm lugar durante o mês de junho de cada ano, na Cidade de Oliveira do Hospital, a vereadora Graça Brito propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir os seguintes prémios de participação a cada grupo que irá participar nas Marchas Populares'2023 de Oliveira do Hospital, a título de comparticipação nos custos da organização e apresentação da respetiva marcha, no valor global de 13.500,00 € (treze mil e



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

quinzentos euros), sendo que o montante a atribuir na categoria Infantil é de 600,00 € (seiscentos euros)/ cada; na categoria Sénior de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros)/ cada e ainda 300,00 € (trezentos euros)/ cada, como apoio à música, a saber: -----

DESIGNAÇÃO DA MARCHA	INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA	VALOR PROPOSTO A ATRIBUIR	VALOR PROPOSTO PARA APOIO À MÚSICA	TOTAL
MARCHAS INFANTIS				
Marcha Infantil da Fundação Aurélio Amaro Dinis	Fundação Aurélio Amaro Dinis	600,00 €	300,00 €	900,00 €
Marcha Infantil Dona Josefina da Fonseca	Obra Dona Josefina da Fonseca	600,00 €	300,00 €	900,00 €
Marcha Infantil do Centro Social e Paroquial de Seixo da Beira	Centro Social e Paroquial de Seixo da Beira	600,00 €	300,00 €	900,00 €
TOTAL:		1 800,00 €	900,00 €	2 700,00 €
MARCHAS SENIORES				
Marcha da Arcial	ARCIAL	1 500,00 €	300,00 €	1 800,00 €
Marcha do Rancho Folclórico e Cultural de Lagares da Beira	Rancho Folclórico e Cultural de Lagares da Beira	1 500,00 €	300,00 €	1 800,00 €
EPTOMARCHA	EPTOLIVA - Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil	1 500,00 €	300,00 €	1 800,00 €
Marcha da Freguesia de Seixo da Beira	Junta de Freguesia de Seixo da Beira	1.500,00 €	300,00 €	1.800,00 €



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Marcha da Freguesia de Meruge	Junta de Freguesia de Meruge e Associação de Desenvolvimento Social do Vale do Cobral	1 500,00 €	300,00 €	1 800,00 €
Marcha da Associação Recreativa e Cultural de Lagares da Beira	Associação Recreativa e Cultural de Lagares da Beira	1.500,00 €	300,00 €	1.800,00 €
TOTAL:		9.000,00 €	1 800,00 €	10.800,00 €
Total do Valor Proposto:				13.500,00 €

-----Prestados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação da presente proposta por parte da vereadora Graça Brito, a Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimentos e de compromissos. -----

A-2) ARCIAL - ASSOCIAÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL -----

----- U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 8499, de 09/06/2023, atribua à **ARCIAL - Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados de Oliveira do Hospital**, um subsídio no montante de **30.000,00 € (trinta mil euros)**, a pagar em duas tranches de **15.000,00 € (quinze mil euros)**/cada, como apoio às obras de adaptação/ melhoria das condições do edifício, situado no Loteamento do Margarido, designado como Pólo II, daquela Associação, nomeadamente ao nível de adaptação de sanitários (os existentes destinavam-se a crianças) e de ampliação da cozinha, a qual se pretende que dê resposta às necessidades de uma formação de qualidade e que crie condições para a certificação de alguns produtos aí confeccionados, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e prestados os necessários esclarecimentos sobre o assunto pela vereadora Graça Brito, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 60143 e de compromisso número 62985. -----

A-3) ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

----- U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através da carta, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 7411, de 23/05/2023, atribua à **Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau**, um subsídio no montante de **50,00 € (cinquenta euros)**, por ocasião do “Dia Mundial da Criança’2023”, para que aquela entidade possa continuar a apoiar projetos de assistência infantil, aos quais procura dar resposta contribuindo para a alimentação básica, cuidados de saúde, higiene e educação de crianças órfãs e doentes, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e prestados os necessários esclarecimentos sobre o assunto pela vereadora Graça Brito, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 60144 e de compromisso número 62986. -----

3.6 - AÇÃO SOCIAL-----

3.6.1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL-----

3.6.1.1 - PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL (SAAS e RSI) - PROCESSO FAMILIAR – 201042295-----

----- U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número o número 8008, de 31/05/2023, associada ao processo número 2023/650.10.103/35, relativa à situação económica do agregado familiar, a que corresponde o processo número 201042295, acompanhado pela equipa do Protocolo de RSI, a Câmara Municipal no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de ação social, da segurança social para esta Autarquia, e atenta à responsabilidade que agora lhe é atribuída, deliberou nos termos da alínea v), ponto 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto da alínea e) do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, por unanimidade, atribuir um apoio económico ao agregado familiar a que alude o processo supra, no valor de 200,00 € (duzentos euros), para fazer face a despesas de saúde/deslocações a Coimbra. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 60148 e de compromisso número 62990. -----

3.6.1.2 - PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL (SAAS e RSI) - PROCESSO FAMILIAR – 201039156-----

----- U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

município, sob o número o número 8030, de 01/06/2023, associada ao processo número 2023/650.10.103/36, relativa à situação económica do agregado familiar, a que corresponde o processo número 201039156, acompanhado pela equipa do Protocolo de RSI, a Câmara Municipal no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de ação social, da segurança social para esta Autarquia, e atenta à responsabilidade que agora lhe é atribuída, deliberou nos termos da alínea v), ponto 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto da alínea e) do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, por unanimidade, atribuir um apoio económico ao agregado familiar a que alude o processo supra, no valor de 300,00 € (trezentos euros), para reequilíbrio financeiro. -----
-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 60146 e de compromisso número 62988. -----

3.6.1.3 - PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL (SAAS e RSI) - PROCESSO FAMILIAR – 201623844-----

----- U.D.E.S.
-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número o número 8000, de 31/05/2023, associada ao processo número 2023/650.10.103/32, relativa à situação económica do agregado familiar, a que corresponde o processo número 201623844, acompanhado pela equipa do Protocolo de RSI, a Câmara Municipal no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de ação social, da segurança social para esta Autarquia, e atenta à responsabilidade que agora lhe é atribuída, deliberou nos termos da alínea v), ponto 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto da alínea e) do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, por unanimidade, atribuir um apoio económico ao agregado familiar a que alude o processo supra, no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros), para reequilíbrio financeiro. --
-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 60147 e de compromisso número 62989. -----

3.6.1.4 - PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL (SAAS e RSI) - PROCESSO FAMILIAR – 201034168-----

----- U.D.E.S.
-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número o número 7811, de 29/05/2023, associada ao processo número 2023/650.10.103/30, relativa à situação económica do agregado familiar, a que corresponde o processo número 201034168, acompanhado pela equipa de RSI do Município, a Câmara Municipal no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de ação social, da segurança social para esta Autarquia, e atenta à responsabilidade que agora lhe é atribuída, deliberou nos termos da alínea v), ponto 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto da alínea e) do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, por unanimidade, atribuir um apoio económico ao agregado familiar a que alude o processo supra, no valor de 608,00 € (seiscentos e oito euros), para reequilíbrio financeiro (aquisição de óculos).-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 60150 e de compromisso número 62992. -----

3.6.1.5 - PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL (SAAS e RSI) - PROCESSO FAMILIAR – 200934385 -----

----- U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número o número 8002, de 31/05/2023, associada ao processo número 2023/650.10.103/33, relativa à situação económica do agregado familiar, a que corresponde o processo número 200934385, acompanhado pela equipa do Protocolo de RSI, a Câmara Municipal no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de ação social, da segurança social para esta Autarquia, e atenta à responsabilidade que agora lhe é atribuída, deliberou nos termos da alínea v), ponto 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto da alínea e) do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, por unanimidade, atribuir um apoio económico ao agregado familiar a que alude o processo supra, no valor de 180,00 € (cento e oitenta euros), para fazer face a despesas de saúde/aquisição de óculos para uma criança da família em causa. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 60149 e de compromisso número 62991. -----

3.6.1.6 - PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL (SAAS e RSI) - PROCESSO FAMILIAR – 201221622 -----

----- U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número o número 7808, de 29/05/2023, associada ao processo número 2023/650.10.103/29, relativa à situação económica do agregado familiar, a que corresponde o processo número 201221622, acompanhado pela equipa de RSI do Município, a Câmara Municipal no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de ação social, da segurança social para esta Autarquia, e atenta à responsabilidade que agora lhe é atribuída, deliberou nos termos da alínea v), ponto 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto da alínea e) do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, por unanimidade, atribuir um apoio económico ao agregado familiar a que alude o processo supra, no valor de 193,50 € (cento e noventa e três euros e cinquenta cêntimos), para aquisição de um frigorífico. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 60149 e de compromisso número 62991. -----

3.6.1.7 - PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DE AÇÃO SOCIAL (SAAS e RSI) - PROCESSO FAMILIAR – 20075735 -----

----- U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental do



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

município, sob o número o número 8194, de 02/06/2023, associada ao processo número 2021/650.10.103/4, relativa à situação económica do agregado familiar, a que corresponde o processo número 20075735, acompanhado pela equipa do Protocolo de SAAS, a Câmara Municipal no âmbito do processo de transferência de competências em matéria de ação social, da segurança social para esta Autarquia, e atenta à responsabilidade que agora lhe é atribuída, deliberou nos termos da alínea v), ponto 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto da alínea e) do art.º 3º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, por unanimidade, atribuir um apoio económico ao agregado familiar a que alude o processo supra, no valor de 325,00 € (trezentos e vinte e cinco euros), para aquisição de prótese dentária para o titular do processo acima referenciado.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 60151 e de compromisso número 62993.-----

3.7 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

3.7.1 - OBRAS PARTICULARES-----

3.7.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

-----D.P.G.T.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no período compreendido entre 23 de maio e 6 de junho de 2023, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.-----

3.7.1.2 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

3.7.1.2.1 – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL VIRGÍLIO HALL DA FONSECA-----

-----D.P.G.T.

-----Tendo presente a informação técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 4778, de 30/05/2023, associada ao processo 2023/350.10.600/14, elaborada pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, no seguimento do requerimento apresentado pela entidade identificada em epígrafe, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar a Associação de Solidariedade Social Virgílio Hall da Fonseca, do pagamento total das taxas do projeto com processo de obras n.º 52/2017/137, que tem como propósito o pedido do alvará de autorização de utilização, no prédio urbano, de que é proprietária e que se refere ao projeto de alteração e ampliação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário em Lagos da Beira, no valor global de 300,78 € (trezentos euros e setenta e oito centimos).-----

3.7.1.3 – DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Antes de passar à apresentação dos pedidos de licenciamento abaixo referenciados, o Presidente da Câmara deu o uso da palavra ao vereador Francisco Rodrigues que interveio apresentando declaração sobre o assunto, que mereceu a correspondente resposta e esclarecimentos necessários por parte do Presidente da Câmara e do Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----De seguida foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes deliberações:

3.7.1.3.1 – ANTÓNIO PEDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO CAMPOS – PEDIDO DE LICENCIAMENTO N.º 32/2023/209-----

----- D.P.G.T.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação técnica, registada no serviço de gestão documental do município, sob o número 6896, de 12/05/2023, relativamente ao pedido de licenciamento n.º 32/2023/209, apresentado pelo requerente o Sr. António Pedro de Oliveira Ribeiro Campos, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----“*Refere-se a pretensão ao Pedido de Licenciamento n.º 32/2023/209, para a construção de um pavilhão para arrumos agrícolas, tendo foi solicitado ao Gabinete de Proteção Civil e Gestão de Riscos, o enquadramento no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, 13 de outubro, na sua atual redação e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) em vigor, ao abrigo do Regulamento n.º 930/2020, de 26 de outubro e do Decreto-Lei n.º 49/2022, de 19 de julho, tendo sido informado que: -----*

-----“*Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação refere que: -----*

-----*Nas obras de ampliação de edifícios inseridos exclusivamente em empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, e nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, ou de edifícios integrados em infraestruturas de produção, armazenamento, transporte e distribuição de energia elétrica, ou ao transporte de gás, de biocombustíveis e de produtos petrolíferos, pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, aplicando-se o disposto nos n.º(s) 3 e 4 do artigo anterior.”-----*

-----*Face ao enquadramento dos elementos remetidos no referido pedido de licenciamento e confrontado o Plano Diretor Municipal (PDM) e o PMDFCI, tem-se que :-----*

-----*De acordo com a Informação Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, com registo n.º 4454, de 21/03/2023, a pretensão insere-se em solo rural, cumprindo o regime de edificabilidade e disposições comuns do artigo 18.º do Aviso n.º 5785/2018, de 30 de abril (Regulamento Plano Diretor Municipal). -----*

-----*Consultada a Carta de Perigosidade de Incêndio Rural do PMDFCI, informa-se que a área de implantação se insere em zona classificada como de Muito Baixa Perigosidade; -----*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Consultada a Carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental (COS 2018), em vigor e produzida pela Direção Geral do Território, para o concelho de Oliveira do Hospital, informa-se que a área de implantação se encontra inserida na classe de ocupação do solo agrícola com solos ocupados com matos a menos de 50 metros;-----

-----• Foi apresentada declaração, pelo interessado, com o pedido de redução para 10.0m da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, o que neste caso é cumprido para o edifício proposto.----

-----• Foi apresentada a análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas;-----

-----• O requerente apresentou em sede de processo documento com a Situação Fiscal Integrada, emitida pela Autoridade Tributária, e que se encontra em anexo, com o comprovativo da atividade exercida;-----

-----• Foi apresentada a Ficha de Segurança Contra Incêndios para cumprimento da alínea c) do ponto n.º 1 do Artigo 61.º e com o Despacho n.º 8591/2022, de 13 de julho, que estabelece os requisitos para a adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios, de acordo com a categoria de risco;-----

-----• De acordo com o enquadrando dos elementos remetidos no referido pedido de licenciamento na alínea d) do ponto n.º 1 do Artigo 61.º, a que obedecem a adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro, a pretensão apresenta os requisitos obrigatórios e alguns requisitos facultativos;-----

-----Pareceres/Conclusão:-----

-----Face ao exposto, estão salvaguardadas as regras de edificabilidade de acordo com os termos do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, para a pretensão de construção de um pavilhão para arrumos agrícolas solicitada pelo requerente, desde que sejam salvaguardadas as condicionantes atrás referidas, não dispensando no entanto o cumprimento da demais legislação em vigor.-----

-----De referir que deve ser ainda ser acautelado o cumprimento da alínea c) do ponto n.º 1, do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, de acordo com o Despacho n.º 8591/2022, de 13 de julho, que estabelece os requisitos para a adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da entidade competente e à realização de vistoria.-----

-----Mais se informa que, de acordo com o n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, foi ouvida a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Oliveira do Hospital (CMGIFR), em reunião decorrida no dia 26 de abril de 2023, que deliberou, por maioria dos membros presentes, o parecer favorável, para o pedido de licenciamento supra mencionado, de acordo com a Minuta da Ata da reunião da CMDF, a qual se encontra junto às peças do processo (SPO).-----

-----De acordo com o n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, tendo sido verificadas as condições por ele determinadas e emitido o parecer favorável da CMGIFR, sugere-se que a Câmara Municipal possa emitir declaração de interesse municipal sobre a redução a 10,0 m de distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista no referido ponto.”-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----À consideração superior.-----
-----Fernando António Prata Durães”-----
-----Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva, Nuno Ribeiro e do Presidente da Câmara, e a abstenção dos vereadores Francisco Rodrigues, Sandra Fidalgo e Rui Fernandes, declarar de interesse municipal a construção de um pavilhão para arrumos agrícolas, permitindo assim a redução a 10 m de distância à estrema da propriedade da faixa de proteção, conforme solicitado pelo requerente acima identificado e nos termos propostos na informação supra transcrita.-----

3.7.1.3.2 – MATILDE PAIVA DE CARVALHEIRA ALMEIDA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO N.º 32/2023/166-----

-----D.P.G.T.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação técnica, registada no serviço de gestão documental do município, sob o número 6899, de 12/05/2023, relativamente ao pedido de licenciamento n.º 32/2023/166, apresentado pela requerente a D. Matilde Paiva de Carvalheira Almeida, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----“Relativamente ao Pedido de Licenciamento n.º 32/2023/166, para um pedido de legalização de arrumos agrícolas – ampliação e reservatório de água para rega no prédio está descrito no artigo rústico n.º 5380 e descrito na conservatória sob o n.º 5361, foi solicitado ao Gabinete de Proteção Civil e Gestão de Riscos, o enquadramento no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, 13 de outubro, na sua atual redação e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) em vigor, ao abrigo do Regulamento n.º 930/2020, de 26 de outubro e do Decreto-Lei n.º 49/2022, de 19 de julho, tendo sido informado que:-----

-----De acordo com informação do GCAL, a área de implantação do edifício encontra-se em área classificada com Espaços Agrícolas e Florestais, de acordo com o Extrato da Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo da 1ª Revisão do PDM, constante no processo de licenciamento; -----

-----Consultada a Carta de Perigosidade de Incêndio Rural do PMDFCI, informa-se que a área de implantação se insere em zona classificada como de Muito Baixa Perigosidade; -----

-----Consultada a Carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental (COS 2018), em vigor e produzida pela Direção Geral do Território, para o concelho de Oliveira do Hospital, informa-se que a área de implantação se encontra inserida na classe de ocupação do solo agrícola, com solo florestal a menos de 50 metros; -----

-----Quanto ao enquadramento na carta de condicionantes, no que diz respeito aos recursos ecológicos, a pretensão insere-se em Rede Natura 2000, identificada na planta de condicionantes (desenho 02.1.4), constituída pelo "Sítio do Carregal do Sal – PTCO0027" (Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto). -----

-----Neste sentido, solicitou-se parecer ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), que emitiu parecer favorável. -----

-----Foi apresentada declaração, pelo interessado, com o pedido de redução para 10m da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, o que neste caso é cumprido para o edifício proposto. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi apresentada a análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas;-----

-----• O requerente apresentou em sede de processo documento com a Situação Fiscal Integrada, emitida pela Autoridade Tributária, e que se encontra em anexo, com o comprovativo da atividade exercida;-----

-----• Foi apresentada a Ficha de Segurança Contra Incêndios para cumprimento da alínea c) do ponto n.º 1 do Artigo 61.º e com o Despacho n.º 8591/2022, de 13 de julho, que estabelece os requisitos para a adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios, de acordo com a categoria de risco;-----

-----• De acordo com o enquadrando dos elementos remetidos no referido pedido de licenciamento na alínea d) do ponto n.º 1 do Artigo 61.º, a que obedecem a adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro, a pretensão apresenta os requisitos obrigatórios e alguns requisitos facultativos;-----

-----Face ao exposto, estão salvaguardadas as regras de edificabilidade de acordo com os termos do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, para a pretensão de legalização de arrumos agrícolas – ampliação e reservatório de água para rega solicitada pelo requerente, desde que sejam salvaguardadas as condicionantes atrás referidas, não dispensando no entanto o cumprimento da demais legislação em vigor.-----

-----De referir que deve ser ainda ser acautelado o cumprimento da alínea c) do ponto n.º 1, do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, de acordo com o Despacho n.º 8591/2022, de 13 de julho, que estabelece os requisitos para a adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da entidade competente e à realização de vistoria.-----

-----Mais se informa que, de acordo com o n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, foi ouvida a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Oliveira do Hospital (CMGIFR), em reunião decorrida no dia 26 de abril de 2023, que deliberou, por maioria dos membros presentes, o parecer favorável, para o pedido de licenciamento supra mencionado, a qual se encontra junta às peças do processo (SPO).-----

-----De acordo com o n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação e tendo sido verificadas as condições por ele determinadas, sugere-se que Câmara Municipal possa emitir declaração de interesse municipal sobre a redução a 10 m de distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista no referido ponto.”-----

-----À consideração superior.-----

-----Fernando António Prata Durães”-----

-----Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva, Nuno Ribeiro e do Presidente da Câmara, e a abstenção dos vereadores Francisco Rodrigues, Sandra Fidalgo e Rui Fernandes, declarar de interesse municipal a construção de arrumos agrícolas – ampliação e reservatório de água para rega, permitindo assim a redução a 10 m de distância à estrema da propriedade da faixa de proteção, conforme solicitado pelo requerente acima identificado e nos termos propostos na informação supra transcrita.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.7.1.3.3 – PERES & NUNES – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA N.º 04/2023/7-----

----- D.P.G.T.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação técnica, registada no serviço de gestão documental do município, sob o número 6898, de 12/05/2023, relativamente ao pedido de Informação Prévia n.º 04/2023/7, apresentado pela empresa Peres & Nunes - Sociedade de Construções, Lda., cujo teor a seguir se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----“Relativamente ao Pedido de Informação Prévia n.º 04/2023/7, para um pedido de construção de edifício destinado a apoio da atividade agrícola, em que o requerente é a empresa Peres e Nunes -Sociedade de construções Lda., tendo foi solicitado ao Gabinete de Proteção Civil e Gestão de Riscos, o enquadramento no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, 13 de outubro, na sua atual redação e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) em vigor, ao abrigo do Regulamento n.º 930/2020, de 26 de outubro e do Decreto-Lei n.º 49/2022, de 19 de julho, foi informado que:-----

-----“Nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação:-----

-----Nas obras de ampliação de edifícios inseridos exclusivamente em empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, e nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, ou de edifícios integrados em infraestruturas de produção, armazenamento, transporte e distribuição de energia elétrica, ou ao transporte de gás, de biocombustíveis e de produtos petrolíferos, pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, aplicando-se o disposto nos n.º(s) 3 e 4 do artigo anterior.”-----

-----Quanto ao enquadramento dos elementos remetidos no referido pedido de informação prévia e confrontado o Plano Diretor Municipal (PDM) e o PMDFCI tem-se que:-----

-----De acordo com a Informação Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, com registo n.º 2797, de 25/02/2023, a pretensão insere-se em solo rural na categoria de espaço florestal, cumprindo o regime de edificabilidade e disposições comuns do artigo 18.º do Aviso n.º 5785/2018, de 30 de abril (Regulamento Plano Diretor Municipal).-----

-----Consultada a Carta de Perigosidade de Incêndio Rural do PMDFCI, informa-se que a área de implantação se insere em zona classificadas como de Média Perigosidade;-----

-----Consultada a Carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental (COS 2018), em vigor e produzida pela Direção Geral do Território, para o concelho de Oliveira do Hospital, informa-se que a área de implantação se encontra inserida na classe de ocupação do solo florestal;

-----Enquadrando os elementos remetidos, em sede de processo, no ponto n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, pode aferir-se que:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi apresentada declaração, pelo interessado, com o pedido de redução para 10 m da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, o que neste caso é cumprido para o edifício proposto, como se pode constatar na figura 4; -----

-----Foi apresentada a análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas; -----

-----O requerente apresentou em sede de processo Certidão Permanente de Registos da Empresa, e que se encontra em anexo, com o comprovativo da atividade por ela exercida;-----

-----Foi apresentada a Ficha de Segurança Contra Incêndios para cumprimento da alínea c) do ponto n.º 1 do Artigo 61º e com o Despacho n.º 8591/2022, de 13 de julho, que estabelece os requisitos para a adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios, de acordo com a categoria de risco; -----

-----De acordo com o enquadrando dos elementos remetidos no referido pedido de licenciamento na alínea d) do ponto n.º 1 do Artigo 61º, a que obedecem a adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro, a pretensão apresenta os requisitos obrigatórios e alguns requisitos facultativos; -----

-----Pareceres/ Conclusão: -----
-----Face ao exposto, estão salvaguardadas as regras de edificabilidade de acordo com os termos do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, para a pretensão de construção de edifício destinado a apoio da atividade agrícola solicitada pelo requerente, desde que sejam salvaguardadas as condicionantes atrás referidas, não dispensando no entanto o cumprimento da demais legislação em vigor. -----

-----De referir que deve ser ainda ser acautelado o cumprimento da alínea c) do ponto n.º 1, do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, de acordo com o Despacho n.º 8591/2022, de 13 de julho, que estabelece os requisitos para a adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da entidade competente e à realização de vistoria. -----

-----Mais se informa que, de acordo com o n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, foi ouvida a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais de Oliveira do Hospital (CMGIFR), em reunião decorrida no dia 26 de abril de 2023, que deliberou, por maioria dos membros presentes, o parecer favorável, para o pedido de informação prévia supra mencionado, de acordo com a Minuta da Acta da reunião da CMDF, a qual se encontra junta às peças do processo (SPO). -----

-----De acordo com o n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação e tendo sido verificadas as condições por ele determinadas, sugere-se que a Câmara Municipal possa emitir declaração de interesse municipal sobre a redução a 10 m de distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista no referido ponto.-----

-----À consideração superior.-----

-----Fernando António Prata Durães” -----

-----Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Silva, Nuno Ribeiro e do Presidente da Câmara, e a abstenção dos vereadores Francisco Rodrigues e Sandra Fidalgo, declarar de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

interesse municipal a construção de edifício destinado a apoio da atividade agrícola, permitindo assim a redução a 10 m de distância à estrema da propriedade da faixa de proteção, conforme solicitado pelo requerente acima identificado e nos termos propostos na informação supra transcrita. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Rui Fernandes ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo familiar do Presidente da Direção da empresa em questão. -----

3.8 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS-----

3.8.1 - PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS: ESTABELECIMENTOS DE ENSINO-----

3.8.1.1 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - REQUALIFICAÇÃO DA COZINHA DA ESCOLA EB DA CORDINHA – ERVEDAL DA BEIRA-----

-----D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o e-mail remetido a esta autarquia pela Sr.ª Delegada Regional de Educação do Centro, registada no serviço de gestão documental do município, sob o número 6639, de 08/05/2023, relativamente à necessidade urgente de requalificação da cozinha da Escola EB da Cordinha – Ervedal da Beira, bem como a aquisição de novo equipamento, a levar a efeito pela DGEstE, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 67.º. Assim sendo, e de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 31.º do referido diploma, **solicita o parecer prévio da Câmara Municipal, relativo à requalificação da cozinha da Escola EB da Cordinha – Ervedal da Beira, e aquisição de novo equipamento, cuja estimativa orçamental é de 74.900,00 € (setenta e quatro mil e novecentos euros), para aquisição de novo equipamento e 107.000,00 € (cento e sete mil euros), para a requalificação integral da zona da cozinha, a estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à execução dos trabalhos em questão e aquisição de novo equipamento para a requalificação integral da zona da cozinha da Escola EB da Cordinha – Ervedal da Beira, a levar a efeito pela DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. -----

3.8.2 - OBRAS MUNICIPAIS-----

3.8.2.1 - ATOS PRATICADOS AO ABRIGO DA ALÍNEA F), DO N.º1, DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO (EMPREITADAS DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA CONHECIMENTO): -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3.8.2.1.1 - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL” – PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO À SUSPENSÃO TOTAL DOS TRABALHOS E AOS TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

-----D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal que de acordo com o constante da Informação Técnica n.º EMP057/2023, de 03/06/2023, anexa ao e-mail da empresa Future Proman, S.A., registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 7428, de 23/05/2023, e por seu Despacho de 05/06/2023, constante do (4) movimento do relatório daquele documento, aprovou no uso da competência que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião realizada a 25 de outubro de 2021, o Plano de Trabalhos Ajustado à suspensão total dos trabalhos e aos trabalhos complementares na empreitada de “Remodelação e Ampliação de Edifício - Centro Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Hospital”, apresentado pela empresa adjudicatária “Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.”, até ao dia 20/09/2023, correspondendo o mesmo apenas à atualização das datas do plano de trabalhos em vigor, ou seja, o plano de trabalhos ajustado à data da consignação, às durações das suspensões dos trabalhos e da duração dos trabalhos complementares, **conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião.** -----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.8.3 - EMPREITADAS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL -----

3.8.3.1 - EMPREITADA DE “EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL” – PARECER DO SEXTO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO LEGAL DE PRAZO DE EMPREITADA -----

-----D.I.O.M.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a Informação Técnica EMP055/2023, de 25/05/2023, anexa ao e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 7480, de 24/05/2023, contendo parecer da empresa Future Proman, elaborado na sequência da apresentação por e-mail, a 19/05/2023, por parte da entidade executante da Empreitada de “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital”, A. M. Cacho e Brás, Lda., do 6.º pedido de Prorrogação de Prazo da empreitada versada em título, a requerer a 6.ª prorrogação legal de prazo da empreitada, por mais seis meses (180 dias), necessário à execução do contrato, por razões que alega não lhe serem imputáveis, tais como: -----

-----Retirada integral dos apoios de betão da iluminação pública; -----

-----Apoio de betão da linha de média tensão; -----

-----Falta de condições de segurança para a execução dos trabalhos da estação elevatória.-----

-----Sobre o assunto, o Presidente da Câmara esclareceu que a presente pretensão encontra-se devidamente acompanhada e fundamentada pela informação técnica supra referenciada, a qual conclui que “os argumentos apresentados pela entidade executante para o pedido de prorrogação de prazo em análise, verifica-se que os trabalhos relativos à execução das instalações elétricas não puderam ser concluídos em tempo útil, por motivos não imputáveis à entidade executante, assim



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

como também ainda não existe solução técnica do projetista para a drenagem de águas pluviais na envolvente da estação elevatória”, podendo o prazo de conclusão ser protelado para o dia 22 de novembro ou 30 de setembro de 2023, tendo em consideração a conclusão do Quadro Comunitário em 2023. Face ao exposto propôs que o pedido em análise seja deferido, definindo como prazo de conclusão da obra o **dia 30 de setembro de 2023**.-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Brito, Nuno Ribeiro e do Presidente da Câmara, e a abstenção dos vereadores Francisco Rodrigues, Sandra Fidalgo e Rui Fernandes, concordar com a informação supra e proceder em conformidade com o teor da mesma, **deferindo o pedido de prorrogação de prazo, de 180 dias, sem aplicação de multas, projetando a conclusão dos trabalhos para 30 de setembro de 2023**.-----

-----Mais foi deliberado notificar a entidade adjudicatária para que proceda à entrega de elementos adicionais, nomeadamente, novo Plano de Trabalhos; Mapa de Mão-de-Obras e Equipamentos e bem assim Cronograma Financeiro, devidamente ajustados à data do reinício da empreitada.-----

3.8.3.2 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DE REFUNCIONALIZAÇÃO DO COLÉGIO BRÁS GARCIA DE MASCARENHAS E DA CASA DA CULTURA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL” – APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO-

-----D.I.O.M.

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação técnica, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 8144, de 01/06/2023, elaborada na sequência da apresentação por parte da entidade executante da Empreitada de “Requalificação de Refuncionalização do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas e da Casa da Cultura de Oliveira do Hospital”, CIP – Construção, S.A., do Plano de Trabalhos Ajustado à Consignação da empreitada (09/02/2023) a qual conclui que “...a fiscalização é do entendimento que o Plano de Trabalhos Ajustado, cumpre com o pressuposto de ajustamento à data de reinício da empreitada”, **projetando o prazo de conclusão dos trabalhos para 15 de junho de 2023, conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião**.-----

-----Ainda sobre este assunto o Presidente da Câmara explicou que “o atraso da obra deveu-se essencialmente à demora na colocação da caixilharia, adiantando, contudo, que está prevista uma outra prorrogação do prazo a pedido do empreiteiro, por falta de materiais para aplicação na obra, nomeadamente material vinílico, atendendo à dificuldade que tem havido na entrega deste tipo de material necessário à conclusão integral da empreitada. -----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Colocado o assunto à votação a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Nuno Oliveira, Graça Brito, Nuno Ribeiro e do Presidente da Câmara, e o voto contra dos vereadores Francisco Rodrigues, Sandra Fidalgo e Rui Fernandes aprovar o plano de trabalhos ajustado na empreitada de “Requalificação de Refuncionalização do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas e da Casa da Cultura de Oliveira do Hospital”, adjudicada à firma “CIP – Construção, S.A.”, projetando o prazo de conclusão



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

dos trabalhos para 15 de junho de 2023, conforme documento que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.-----

3.9 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

3.9.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

-----U.D.E.S.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 26 de maio a 7 de junho de 2023, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela câmara municipal, em reunião de 25 de outubro de 2021, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES-----

4.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO OLIVEIRA-----

4.1.1 - FLORESTA E DESENVOLVIMENTO RURAL-----

4.1.1.1 – INTERDIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE QUEIMAS E QUEIMADAS DE 1 DE JUNHO A 30 DE SETEMBRO-----

-----U.D.E.S.

-----No âmbito do domínio da Floresta e Desenvolvimento Rural e tendo presente a informação elaborada pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, desta Câmara Municipal, registada no sistema de gestão documental sob o número 8155, de 02/06/2023, o vereador Nuno Oliveira prestou informação quanto ao novo Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Sobre o assunto, interveio o vereador Francisco Rodrigues, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----Seguiu-se uma breve troca de impressões, após o que a Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada, e deliberou, por unanimidade, mandar proceder em conformidade com a recomendação do Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra, de não autorização da realização de queimadas e queimas de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração no Município de Oliveira do Hospital, entre o dia 1 de junho e 30 de setembro.-----

4.1.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Oliveira no uso da palavra e no que se refere ao domínio da Defesa e da Floresta, o vereador Nuno Oliveira deu conhecimento à Câmara Municipal das atividades desenvolvidas pela Equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Hospital, no período de tempo que decorreu entre a última reunião e o dia de hoje, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in blue ink.

4.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA

4.2.1 – EDUCAÇÃO

4.2.1.1 – DIA MUNDIAL DA CRIANÇA 2023

U.D.E.S.

Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Brito, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4.2.1.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS

U.D.E.S.

A vereadora Graça Silva reportou-se ao projeto Realiza.te; deu conhecimento à Câmara Municipal que no passado dia 26 de maio, decorreu na Figueira da Foz a Expo Intermunicipal “Artes e Ofícios, Missão CIM RC”, com o tema “Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030” e aproveitou para felicitar o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital e a Associação de Pais, pelo desenvolvimento de diversas atividades no âmbito do encerramento do ano letivo 2022-2023, com uma programação cultural diversificada para todos os níveis e ensino escolar, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4.2.2 – CULTURA

4.2.2.1 - FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO 2023 – BALANÇO

U.D.E.S.

A vereadora Graça Silva reportou-se ao Festival Municipal da Canção, dando conhecimento à Câmara Municipal que os vencedores desta 6.ª edição do Festival Municipal da Canção foram os seguintes:

INFANTIL

1.º Lugar: Canção n.º 4: “Trocas e Baldrocas” – Letícia Marques;

2.º Lugar: Canção n.º 5: “A Ilha” – Alice Delaunay Gomes;

3.º Lugar: Canção n.º 1: “Eu Sei Lá” – Diana Figueiredo.

JUVENIL

1.º Lugar: Canção n.º 5: “Frágil” – Micaela Alves;

2.º Lugar: Canção n.º 4: “O Amor a Portugal” – Carlota Pereira;

3.º Lugar: Canção n.º 2: “Quero é Viver” – Lara Marques.

Ainda sobre este assunto a vereadora Graça Brito aproveitou para agradecer a todos os participantes e seus familiares pelo empenho e dedicação, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4.2.2.2 - MARCHAS POPULARES 2023 – PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

U.D.E.S.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Brito deliberou retirar este assunto da ordem do dia por se constatar que o mesmo já foi objeto de deliberação em reunião da Câmara Municipal de 26 de maio de 2023. -----

4.2.2.3 - SOLTEM TALENTOS 2023 – PONTO DE SITUAÇÃO-----

----- U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Brito reportou-se ao concurso “Soltem Talentos 2023”, uma organização do Município de Oliveira do Hospital, que visa descobrir novos valores e dar oportunidade aos jovens do concelho de mostrarem as suas aptidões artísticas, dando conhecimento à Câmara Municipal que depois da primeira fase de inscrições, onde participaram 9 jovens artistas musicais oliveirenses, entre prestações a solo e com banda, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital abriu uma 2ª fase de inscrições para que mais jovens possam participar neste concurso, dedicado a jovens do concelho de Oliveira do Hospital entre os 15 e os 35 anos de idade, nas áreas da música, voz, dramaturgia, dança e artes circenses. -----

-----Em face do exposto a vereadora Graça Brito propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar a prorrogação do prazo de inscrição no concurso “Soltem Talentos 2023”, até ao final do mês de junho do ano me curso. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de prorrogação do prazo de inscrição no concurso “Soltem Talentos 2023”, até ao final do mês de junho do ano me curso. -----

4.2.2.4 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

----- U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que, hoje, entre as 08:05h e as 13:45h, cerca de 2200 motociclistas irão passar na Igreja Moçárabe de Lourosa, em Oliveira do Hospital, no âmbito do 25.º Portugal de Lés-a-Lés, evento anual que reúne mototuristas de toda a Europa. Deu ainda conhecimento à Câmara Municipal da realização da atividade literária/musical “O Rap vai à escola”, com o músico, rapper e produtor musical João Nina, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.3 – TURISMO-----

4.2.3.1 – FORMAÇÃO+PRÓXIMA-----

----- U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Brito informou a Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital deu início uma vez mais a um conjunto de formações gratuitas, destinadas a profissionais das áreas da Hotelaria e da Restauração, em Oliveira do Hospital, nos meses de maio e junho, no âmbito de um protocolo entre o Município de Oliveira do Hospital e o Turismo de Portugal. Mais informou que no âmbito da Rede Intermunicipal para o Turismo, marcou presença numa reunião de trabalho promovida pela CIM Região de Coimbra, que teve por objetivo discutir algumas das ações previstas para o 2º semestre de 2023 e BTL de 2024, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----Interveio o vereador Francisco Rodrigues que mereceu a correspondente resposta por parte



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and number 17

do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.2.3.2 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

----- U.D.E.S.

-----No decorrer da sua intervenção a vereadora Graça Brito mais informou a Câmara Municipal que no âmbito da Rede Intermunicipal para o Turismo, marcou presença numa reunião de trabalho promovida pela CIM Região de Coimbra, que teve por objetivo discutir algumas das ações previstas para o 2º semestre de 2023 e BTL de 2024, assim como dar conhecimento das linhas de financiamento na área do turismo para a região centro, nomeadamente a Linha + Interior Turismo e Microcrédito Turismo para o Interior, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO -----

4.3.1 – SELO DE MUNICÍPIO AMIGO DA JUVENTUDE -----

----- U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que a Direção da FNAJ – Federação Nacional das Associações Juvenis, comunicou ao Município de Oliveira do Hospital, no passado dia 12 de maio, que validou a manutenção do Município de Oliveira do Hospital na Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, reforçando a importância da nossa permanência na maior rede de Municípios comprometidos com os/as jovens e as suas organizações para a implementação de reais políticas de Juventude, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.3.2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DO INTER REGIÕES SUB-15 - HÓQUEI EM PATINS -----

----- U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta de Protocolo de Colaboração para a organização do Inter Sub-15 – Hóquei em Patins a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital, a Associação de Patinagem de Coimbra e a Associação Desportiva OH Sports, que a seguir se transcreve na íntegra:-----

- “Considerando que,-----
- I. O hóquei em patins tem vindo a crescer enquanto modalidade e em termos de visibilidade, contando já com um número significativo de atletas a praticar a modalidade, incluindo nos escalões de formação; -----
 - II. O concelho de Oliveira do Hospital se encontra ligado à modalidade há largos anos, e que o Município reconhece a sua importância, designadamente sob ponto de vista da diversificação da oferta desportiva concelhia; -----
 - III. A Associação Desportiva OH Sports tem feito um trabalho relevante e louvável em prol da dinamização e projeção da modalidade, dignamente representando o município; -----
 - IV. A Associação de Patinagem de Coimbra tem dado especial enfoque à descentralização das provas desportivas de âmbito nacional, apoiando e coadjuvando as entidades que pretendam



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

realizar tais provas em territórios do interior; -----

-----V. Quer o Município de Oliveira do Hospital, quer a Associação de Patinagem de Coimbra, quer a Associação Desportiva OH Sports, se encontram empenhados em que o Torneio Inter-Regiões 2024 se realize em Oliveira do Hospital, tendo a firme intenção de o manifestar perante a Federação de Patinagem de Portugal, de cuja autorização e apoio carecem; -----

-----VI. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos tempos livres e desporto, e que o Município de Oliveira do Hospital tem apoiado e investido significativamente na atividade desportiva existente no município, nas mais diversas modalidades e níveis de competição; -----

-----Proponho à Câmara Municipal que delibere aprovar em minuta o Protocolo de Colaboração para a organização do Inter Sub-15 – Hóquei em Patins a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital, a Associação de Patinagem de Coimbra e a Associação Desportiva OH Sports ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que tem como objeto o estabelecimento de relações de cooperação entre os três outorgantes tendo em vista a organização conjunta do Torneio Inter-Regiões Sub-15, a ter lugar em abril de 2024, em Oliveira do Hospital, condicionada à emissão de autorização pela Federação de Patinagem de Portugal para a realização do evento em Oliveira do Hospital, comprometendo-se os três outorgantes a: -----

-----a) O Primeiro Outorgante apoiar financeira e logisticamente a organização do evento até ao montante máximo de 4.000,00 € (quatro mil euros); -----

-----b) A Segunda Outorgante a organizar e angariar os apoios financeiros e logísticos complementares necessários para a realização do evento; -----

-----c) A Terceira Outorgante a apoiar logisticamente na organização e realização da iniciativa.” -----

-----Em face do exposto e depois de analisar a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o aludido Protocolo, nos termos e condições das cláusulas constantes do mesmo, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

4.3.3 – PROGRAMA MOHVE-TE -----

----- U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro informou a Câmara Municipal que, no passado dia 1 de junho, teve início mais uma edição do Programa MOHVE TE Verão, uma organização do Município de Oliveira do Hospital que procura fomentar a prática de atividade física e promoção do bem-estar junto da população, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.3.4 – ALVA SKATE FEST – BALANÇO -----

----- U.D.E.S.

-----No seguimento da informação prestada em anteriores reuniões sobre este mesmo assunto, o vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal da realização da segunda edição do



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten number 17]

Alva Skate Fest, que aconteceu nos dias 27 e 28 de maio do ano em curso, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.3.5 – VII TORNEIO INTER-FREGUESIAS DE FUTEBOL DE 7 – INFORMAÇÃO-----

----- U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que depois da reunião realizada com as Freguesias e Uniões de Freguesias do Concelho de Oliveira do Hospital, está a decorrer até, hoje, dia 9 junho, o período de inscrição das equipas para a 7ª Edição do Torneio Inter-Freguesias de Futebol de 7, que terá início no próximo dia 18 Junho, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.3.6 – PROGRAMA FÉRIAS + SOLIDÁRIAS – NORMAS DE FUNCIONAMENTO-----

----- U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro lembrou que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, cabendo às autarquias locais um papel importante na promoção dos tempos livres, desporto, educação e cultura, de acordo com o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e à semelhança de programas e competências desenvolvidas pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, designadamente o Programa O.T.L (Ocupação de Tempos Livres). Neste âmbito, recordou que o Município de Oliveira do Hospital promove, anualmente, atividades relacionadas com o “Programa Férias Ocupadas” e o “Programa Jovem + Solidário”, ambos inseridos no âmbito do “Programa Férias + Solidárias”, uma iniciativa do município que visa a ocupação dos tempos livres dos jovens reforçando a sua participação na sociedade, no período das férias escolares do verão, orientando-os para o desempenho de atividades ocupacionais que proporcionem a conquista de hábitos de voluntariado, permitam o contacto experimental com algumas atividades profissionais e potenciem a capacidade de intervenção, a participação social e cívica, contribuindo para o seu processo de educação não formal. Deu ainda a saber que podem participar no “Programa Férias Ocupadas” todos os jovens que residam no Município de Oliveira do Hospital e se encontram integrados no sistema de ensino ou de formação profissional, com idades compreendidas entre os 14 e os 18 anos e no “Programa Jovem + Solidário” todos os jovens que residam no Município de Oliveira do Hospital, que se encontrem integrados no sistema do ensino superior com idades compreendidas entre os 19 e os 30 anos.-----

-----Face ao acima exposto, propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar a proposta de Normas Regulamentares do Programa Férias + Solidárias” – 2023, que no presente ano inclui a seguinte alteração dos valores dos apoios a atribuir aos jovens aderentes em cada uma das atividades previstas:-----

Período de 10 dias			
Programa	Apoio 2022	Apoio 2023	Dias



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Férias Ocupadas (idade 14-18) - 4h/dia	50,00 €	75,00 €	10
Jovem + Solidário (idade 19-30) – 7h/ dia	100,00 €	125,00 €	10

-----A este propósito o vereador Nuno Ribeiro propôs igualmente à Câmara Municipal que no âmbito do Programa Férias + Solidárias” – 2023, delibere fixar as seguintes datas para a ocupação dos tempos livres, sendo que cada período terá a duração de dez dias: -----

Período	Início	Fim	Dias
1º	17 de julho	30 de julho	10
2º	31 de julho	13 de agosto	10

-----Depois de analisar e colocado o assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas Regulamentares do Programa Férias + Solidárias” – 2023, que se orientarão pelos princípios constantes do documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

4.3.7 – DESPORTO EM DEBATE-----

----- U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que “Rendimento Desportivo” é o tema do encontro de mais uma sessão do ciclo de conversas Desporto em Debate, que irá decorrer no próximo dia 16 junho, pelas 21:00 horas, no Auditório da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Hospital, numa organização conjunta do Município de Oliveira do Hospital e a EPTOLIVA, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.3.8 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

----- U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro felicitou o Grupo Aventura Duas Antas pela excelente organização e pelos bons momentos proporcionados no âmbito da realização do 1.º convívio de perícia automóvel - Ligeiros TT, que decorreu no passado dia 28 de maio, em Seixo da Beira e deu ainda conhecimento à Câmara Municipal que desde o dia 27 de maio e até ao dia 30 de julho, vai decorrer o “D’Alva Trail”, um evento de corrida na natureza que leva os participantes pelas margens do Rio Alva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

- ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22 DE JUNHO DE 2023-----

-----Antes de dar por concluída a reunião, o Presidente da Câmara informou o executivo camarário que por motivos de conveniência dos serviços, pretende alterar a data da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, de 22 de junho de 2023, para o dia 23 de junho (sexta-feira), pelas 10:00 horas. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas **treze horas**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 57.º: da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi.

O Presidente da Câmara Municipal

José Francisco Tavares Rolo

O Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças

João Manuel Nunes Mendes

